



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº017 –Data 03.02.2017

**Esta é a Edição Nº017 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)**

## DECRETO Nº 1169, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 1169, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Aprova o Loteamento denominado  
"Loteamento Prolongamento II do  
Bairro São José".**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações, Lei Municipal nº 433/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica APROVADO o Loteamento denominado "Loteamento Prolongamento II do Bairro São José", em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo de parcelamento do solo urbano, localizado no lugar denominado Fazenda São Sebastião, neste Município, com a área total de 63.157,78m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula. 32.856, no C.R.I da cidade de Itapecerica - MG

Art. 2º. Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

RESUMO		
DESCRIÇÃO	ÁREA M <sup>2</sup>	%
ÁREA INSTITUCIONAL 01	1.998,26	3,16%
ÁREA INSTITUCIONAL 02	481,47	0,76%
ÁREA INSTITUCIONAL 03	4.725,13	7,48%
ÁREA DAS RUAS	18.060,40	28,60%
TOTAL	25.265,26	40,00%

Art. 3º. O prazo para a execução total das obras será no máximo de 04 (quatro) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da Lei Municipal nº. 433/2005 e suas alterações.

Parágrafo Único. Fica o empreendedor, obrigado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, apresentar a esta municipalidade o documento público e legal do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica – MG, dos lotes caucionados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de fevereiro de 2017.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 1170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Homologa resultado do Processo Seletivo  
001/2017 – Agentes de Serviços Braçais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Resultado do Processo Seletivo – Agentes de Serviços Braçais foi divulgado em 31/01/2017;

Considerando a não interposição de Recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme item XIII do Edital do Processo Seletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo 001/2017 – Agentes de Serviços Braçais.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de fevereiro de 2017.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO